

**PREFEITURA DE ROSANA  
DESPACHO DO PREFEITO**

***Processo nº 0015/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 012/2026.***

***Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar, água mineral, café e chá, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.***

Considerando a Adjudicação e Homologação do presente processo, em 23/03/2026, bem como a convocação para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços pertinente, publicado no DOM – Diário Oficial do Município em 24/03/2026;

Considerando que a empresa vencedora **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 9043/2026 em 24/03/2026;

Considerando que na Sessão Pública do Pregão (Eletrônico) supra, a empresa vencedora apresentou laudo do produto “**DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO SÉRIE A: MG000565-7 – 087264**” atestando o produto como sendo predominantemente arábico, sem mencionar propriamente a presença de grãos de café do tipo conilon;

Considerando que foi solicitado informalmente a empresa, o envio de uma amostra do produto para teste de aceitabilidade e verificação do atendimento das especificações do mesmo;

Considerando que em análise do produto constatou-se que o mesmo é composto de **100% (cem por cento) de café de grãos arábicos**, divergindo das especificações constantes do Edital, o qual exigia-se a porcentagem mínima de grãos conilon “CAFÉ OBTIDO DE GRÃOS **PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO**, GRÃOS SADIOS, OBSERVADOS OS LIMITES DE DEFEITOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, **TORRA MÉDIA A MÉDIA-ESCURA**, HOMOGÊNEA, ISENTO DE GRÃOS CRUS, QUEIMADOS EM EXCESSO OU COM ODOR ESTRANHO, **MOAGEM MÉDIA**, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR DE PAPEL OU PANO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, **BEBIDA: CORPO MÉDIO A ENCORPADO**, **AROMA: CARACTERÍSTICO DO CAFÉ ARÁBICO**, **SABOR: LEVE AMARGOR**, SEM SABORES ESTRANHOS OU DESAGRADÁVEIS, **COR: MARROM TÍPICA DA TORRA MÉDIA**, **DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILON (...)**.” **(grifo nosso)**;

Sendo assim resta evidenciado que o produto ofertado pela empresa Detentora **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não atende às especificações técnicas obrigatórias previstas no edital, o que pode ser constatado somente com a entrega e análise da amostra, resultando no comprometimento da legalidade, qualidade do produto e finalidade do objeto licitado.

E, considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o da legalidade e o da vinculação ao Edital, **DECIDO**:

***Pelo cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 9043/2026, tendo como Detentora a empresa PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** em razão do exposto acima, abrindo-se ainda o prazo de **03 (três) dias úteis a contar do recebimento do presente despacho**, para que querendo, apresente defesa.

Dê ciência a empresa Detentora, via e-mail e/ou WhatsApp, servindo este de notificação para fins de economia processual. Rosana, 31 de março de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.